LEI MUNICIPAL Nº 340 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)** destinados ao custeio de despesas relacionadas a despesas da atividade Manutenção da Saúde com Recursos de Emendas Parlamentares, com fonte de recurso do Governo Federal.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá as seguintes classificações orçamentárias:

19					**Fundo Municipal de Saúde**
19	10				Saúde
19	10	301			Atenção Básica
19	10	301	0027		Fortalecimento dos Serviços de Saúde.
19	10	301	0027	2109	Manutenção da Saúde com Recursos de Emendas Parlamentares.

3	1	90	04	Contratação por Tempo Determinado.	R$ 130.000,00
3	3	90	30	Material de Consumo.	R$ 2.910.000,00
3	3	90	32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.	R$ 320.000,00
3	3	90	33	Passagens e Despesas com Locomoção.	R$ 130.000,00
3	3	90	36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R$ 130.000,00
3	3	90	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R$ 1.130.000,00

19					**Fundo Municipal de Saúde**
19	10				Saúde
19	10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial
19	10	302	0027		Fortalecimento dos Serviços de Saúde
19	10	302	0027	2109	Manutenção da Saúde com Recursos de Emendas Parlamentares.

3	1	90	04	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 100.000,00
3	3	90	30	Material de Consumo	R$ 340.000,00
3	3	90	36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 60.000,00
3	3	90	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da criação de crédito adicional especial da Receita conforme quadro abaixo:

1713.50.9.1	Trans. SUS - Bloco Manut. - Outros Programas-Principal	R$ 5.500.000,00

Art. 4º - Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no artigo 2º desta Lei, no Plano Plurianual/PPA 2026-2029, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal